



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2828/2020

Em, 30 de outubro de 2020.

PRORROGA PRAZO PARA PAGAMENTO DE PARCELAMENTO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS VENCIDOS, NOS TERMOS DO ART. 74 DA LEI Nº 005/2010 E CONCEDE BENEFÍCIO PARA OS CONTRIBUINTES EM DÉBITO NOS TERMOS DO ART. 75 DA LEI Nº 005/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ- PB, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé.

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo até o dia 15 de dezembro do corrente, o prazo para pagamento de parcelamento de Créditos Tributários vencidos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 30 de outubro de 2020.


FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO

Prefeito